



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

## LEI Nº. 1.889, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 2 (DOIS) DIAS DE DISPENSA DO TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONVOCADOS PARA ATUAR COMO JURADOS EM CONSELHO DE SENTENÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor público municipal convocado para atuar como jurado em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri fará jus à dispensa de 2 (dois) dias de trabalho, para cada dia de efetiva participação em sessões do Júri.

**Art. 2º** - A dispensa de que trata esta Lei será concedida mediante comprovação da convocação e da participação, por meio de certidão expedida pelo Juízo competente.

**Art. 3º** - O período de dispensa será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, sem qualquer prejuízo à remuneração do servidor.

**Art. 4º** Caberá ao órgão de lotação do servidor adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR DA SILVA  
RODRIGUES:08929  
872603

Assinado de forma digital por  
JOSIMAR DA SILVA  
RODRIGUES:08929672603  
Dados: 2026.04.22 17:07:53  
-03100

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 22 / 04 / 2026  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO